



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1429, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

(Autoriza o Executivo Municipal, a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e dá outras providências.)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

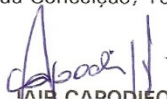
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o programa esporte solidário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Artigo 3º - Para atender as despesas do presente convênio fica o Executivo autorizado a suplementar se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de setembro de 2005.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.


EUNICE A. CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA